



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Assis, 09 de abril de 2021.

## Ofício DA nº 112/2021

Ao Excelentíssimo Senhor  
**VEREADOR VINÍCIUS GUILHERME SÍMILI**  
Presidente da Câmara Municipal de Assis  
Assis – SP

**Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 20/2021.**

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o incluso Projeto de Lei nº 20/2021, em que o Executivo Municipal solicita autorização para dispor sobre a abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 51.108,70 (cinquenta e um mil cento e oito reais e setenta centavos), acompanhado da respectiva exposição de motivos.

Na oportunidade, reafirmo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS** **(Projeto de Lei nº 20/2021)**

Ao Excelentíssimo Senhor  
**VEREADOR VINÍCIUS GUILHERME SÍMILI**  
Presidente da Câmara Municipal de Assis  
Assis – SP

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à consideração de Vossa Excelência e dos Nobres Edis a presente propositura, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 51.108,70 (cinquenta e um mil cento e oito reais e setenta centavos), junto a Secretaria Municipal de Saúde.

A presente iniciativa se faz necessária a fim de criar dotação orçamentária específica, no Bloco de Gestão do Fundo Municipal de Saúde, no Tesouro, para ocorrer com as despesas da Casa de Apoio de Jaú, seguindo a recomendação do Conselho Municipal de Saúde, a qual estava anteriormente alocada na Atenção Básica.

Desta forma, foram anulados os saldos da ficha 1005, bem como anulado parcialmente recursos das fichas 1292 da Secretaria Municipal de Cultura e 1375 da Secretaria Municipal de Esportes, a fim de dar suporte ao funcionamento da Casa de Apoio de Jaú, na forma do artigo 1º da propositura.

À vista de todo exposto e contando com o importante aval dos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras encaminhamos, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação, o Projeto de Lei nº 20/2021.

Prefeitura Municipal de Assis, em 09 de abril de 2021.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
**Prefeito Municipal**



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

## PROJETO DE LEI Nº 20/2021

**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.**

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 51.108,70 (cinquenta e um mil cento e oito reais e setenta centavos) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02		PODER EXECUTIVO	
02 10		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02 10 01		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - BLOCO GESTAO	
10.301.0079.2716.0000		CASA DE APOIO DE JAÚ	
1527	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
		FONTE DE RECURSO01 TESOURO	
		APLICAÇÃO 110 000 GERAL	
1528	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	658,70
		FONTE DE RECURSO08 EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
		APLICAÇÃO 100 094 EMENDA VER. ALEXANDRE	
1529	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
		FONTE DE RECURSO 01 TESOURO	
		APLICAÇÃO 110 000 GERAL	
1530	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	450,00
		FONTE DE RECURSO08 EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
		APLICAÇÃO 100 094 EMENDAVER. ALEXANDRE	
<b>Total.....</b>			<b>R\$ 51.108,70</b>

**Art. 2º** - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei serão provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

02		PODER EXECUTIVO	
02 10		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02 10 03		ATENCAO BASICA	
10.301.0079.2716.0000		CASA DE APOIO DE JAÚ	
1005	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	658,70
		FONTE DE RECURSO 08 EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
		APLICAÇÃO 110 000 GERAL	
1008	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	450,00
		FONTE DE RECURSO 08 EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
		APLICAÇÃO 110 000 GERAL	
02 14		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
02 14 01		GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMONIO E SERVIÇOS	
13.122.0003.2049.0000		OP.MANUT.DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
1292	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
		FONTE DE RECURSO01 TESOURO	
		APLICAÇÃO 110 000 GERAL	
02 15		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
02 15 03		GERENCIA ESPORTIVA, ESPORTES DE COMPETIÇÃO E LAZER	
27.811.0053.2624.0000		MANUTENÇÃO NUCLEOS ESPORTIVOS	
1375	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
		FONTE DE RECURSO01 TESOURO	



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

APLICAÇÃO 110 000 GERAL

**Total.....R\$ 51.108,70**

**Art. 3º** - Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 6.320 de 22 de junho de 2017 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2021, aprovada pela Lei Municipal nº 6.812 de 15 de junho de 2020, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 09 de abril de 2021.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
**Prefeito Municipal**

